



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 027/2024

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **JOSELMA SOARES DA SILVA MELO**, matriculada sob o nº 357, nomeada através da Portaria nº 228/2024, promove o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 027/2024**, firmado com a Empresa **SUPERAR LTDA**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, 6 da Instrução Normativa nº 017/CGM/2014 e **PORTARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS nº 024/2024/SECEDUC**, conforme condições abaixo discriminadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto **ATUALIZAR** o Gestor e Fiscal do contrato, que passam a ser:

Servidor designado para fiscal de contrato: CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, CPF: 710.082.954-26, Portaria nº 272/2023.

Servidora designada para gestora de contrato: MARIA DA PAZ DOS SANTOS, CPF: 822.825.444-04, Matrícula nº 3039.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas constantes no Contrato **PMG/SECEDUC Nº 027/2024** permanecem inalteradas.

2.2. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante e indissociável do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia, conforme dispõe o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Gravatá/PE, 04 de junho de 2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Educação